

Ofício Externo nº 2886/2025

Araucária, 21 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2725/2025 – Altera a Lei Municipal nº 2.387, de 2011, que dispõe sobre o Parcelamento de Débitos Municipais

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares desta Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2726/2025**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa Vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1, o inciso III da Lei Federal no 4.320/64.

O Crédito Adicional por *Superávit* solicitado faz-se necessário visando à restituição do saldo remanescente em 31/12/2024, do repasse referente ao Convenio 910081/2021 – Ministério da Cidadania/CEF – Fonte 771 – SMEL/Quadra Planalto.

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL recebeu recursos da União por meio do Convênio nº 910081/2021 – Ministério da Cidadania/CEF, vinculado à Fonte 771 – SMEL/Quadra Planalto. No momento da devolução dos valores decorrentes do ajuste de contas do convênio, foi identificada a pendência de R\$ 26.795,78 a ser restituída. Para viabilizar a integral devolução desse montante, é necessário o reforço de dotação orçamentária no elemento de despesa específico para devolução de recursos. Considerando a ausência de dotação na Lei Orçamentária Anual (LOA), impõe-se a abertura de crédito adicional classificado como especial nos termos da Lei nº 4.320/64, por se tratar de despesa não contemplada na peça orçamentária vigente. Ressalta-se que o referido crédito será aberto com recurso proveniente de *superávit* financeiro da fonte 771, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Esclarecemos que o PPA e a LDO apresentam o nível de detalhamento até as ações demonstrando o valor total previsto para cada ação e a LOA apresenta nível de detalhamento maior demonstrando a divisão do valor da ação elementos de despesa.

Esclarecemos também que alteração orçamentária objeto do Projeto de Lei 2726/2025 promove alterações internas nas ações indicadas pela Secretaria, ou seja, promovendo quaisquer alterações nas ações da LOA, LDO e PPA;

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração,

Atenciosamente,

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito do Município de Araucária

Processo nº 65975/2025



PROJETO DE LEI Nº 2.726, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em *superávit* financeiro, no valor de R\$ 26.795,78 (vinte e seis mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos) na Forma em que especifica abaixo.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em *superávit* financeiro, no valor de R\$ 26.795,78 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos), para criação no exercício financeiro de 2025 da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
Unidade Orçamentária: 19.001	Gabinete do Secretário - SMEL	
Funcional Programática: 19.001.0027.0812.0004.1184	Projeto: Construir, reformar ou ampliar unidades Poliesportivas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4422930000 - Indenizações e restituições	03771 - Modernização da Quadra de Esporte do Jardim Planalto	R\$ 26.795,78
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 26.795,78		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do *superávit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024n nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 4488 de 14 de Outubro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, o seguinte:

Programa: 0004 - Programa Municipal de Esporte e Lazer

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1184	Construir, reformar ou ampliar unidades Poliesportivas	Obras e serviços executados	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 26.795,78	03771 - Modernização da Quadra de Esporte do Jardim Planalto

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3739 de 14 de Setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	19 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
Programa:	0004 - Programa Municipal de Esporte e Lazer		
Indicadores:	Taxa da População Atendida por Atividades Esportivas e de Lazer	Unidade de Medida:	Percentual
Medida Recente:	17,0000		
Meta:	33,0000		



Ação:	1184 - Construir, reformar ou ampliar unidades Poliesportivas		
Produto:	Obras e serviços executados	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	03771 - Modernização da Quadra de Esporte do Jardim Planalto		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	1	
2023	1	0,00
2024	1	0,00
2025	1	26.795,78
Valor Total do Programa	4	26.795,78

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta Lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na Data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 21 de maio de 2025.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito do Município de Araucária

